



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI N° 794/2023
DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Inclui evento no calendário oficial de festividades do município de Itaporanga D'Ajuda e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda, Estado de Sergipe, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

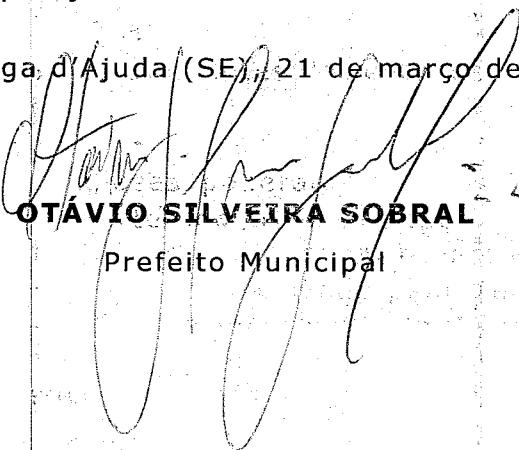
Art. 1º- Fica incluso no calendário oficial de eventos do município a "Festa das Crianças", realizada pelo Mercadinho Tabaiana, na Praça Jackson Figueiredo, popularmente conhecida como Praça da Estação, no município de Itaporanga D'Ajuda/Se, durante o mês de outubro.

Parágrafo único: a organização do evento tornará publica a programação no mínimo 20 dias antes da festividade.

Art. 2º- Para a execução dos objetos desta Lei, as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio à programação da festividade.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 21 de março de 2023.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal